



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rio Grande do Norte

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 27/06/2023

PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – GP/OAB/RN

Determina Luto Oficial por três dias na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, em razão do falecimento da Advogada e Conselheira Katia Maria Lobo Nunes.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte por sua Seccional e pela Caixa de Assistência dos Advogados, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, e

Considerando o falecimento da Advogada e Conselheira Katia Maria Lobo Nunes, ocorrido neste dia 24 de junho de 2023;

Considerando que Advogada e Conselheira Katia Nunes, como era conhecida, sendo uma advogada militante nas áreas criminal e militar, com notório reconhecimento na área de Segurança Pública do Rio Grande do Norte;

Considerando que atualmente era conselheira estadual e presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Carcerária da Seccional. Recentemente, foi agraciada com a medalha Wandecy Veras, pelos serviços prestados à advocacia e pioneirismo feminino ao trabalhar na área de direito criminal do Estado;

Considerando que com sua Advocacia ativa e firme, era possuidora de um vasto currículo, que respalda sua grande relevância para a OAB/RN e para a história da advocacia potiguar;

Considerando, finalmente, que é dever do Conselho Seccional do Rio Grande do Norte render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da advocacia potiguar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, na Seccional do Rio Grande do Norte, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Advogada e Conselheira Katia Maria Lobo Nunes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Advocacia Potiguar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por esta Resolução, as bandeiras ficarão hasteada à meio mastro em todos os órgãos da OAB/RN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 24 de junho de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Ricardo Victor Pinheiro de **Lucena**

Presidente da CAARN

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil